

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2026

Processo Administrativo Interno nº 3403/2025

Instrumento: Termo de Colaboração nº 46/2025 – Projeto Comitê de Defesa dos Bairros (CDB)

Contratante: Instituto de Capacitação Social e Profissional – ICASOP

Objeto: Locação de 200 (duzentos) tablets para atendimento das necessidades operacionais do Projeto CDB

1. Contextualização e enquadramento

O Instituto de Capacitação Social e Profissional – ICASOP executa o Projeto Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) no âmbito do Termo de Colaboração nº 46/2025, havendo previsão, no item 6.1 do Plano de Trabalho, para a locação de 200 tablets, pelo prazo de 10 (dez) meses, prorrogáveis por mais 05 (cinco) anos, a critério discricionário da CONTRATANTE, ao valor unitário estimado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), como despesa necessária à operacionalização das atividades territoriais e metodológicas do projeto. O procedimento foi instaurado por despacho da Diretoria Executiva, com designação de responsáveis e determinação de elaboração de parecer jurídico instrutório e do presente Termo de Referência.

A contratação pretendida insere-se no contexto de execução da parceria com o Poder Público, razão pela qual sua instrução deve observar o padrão institucional do ICASOP, com rastreabilidade, motivação, comparabilidade de propostas, fiscalização, aceite e pagamento condicionado à efetiva entrega/disponibilização dos equipamentos. Tal premissa foi expressamente consignada no parecer jurídico instrutório do procedimento.

2. Justificativa da contratação e nexos com o objeto

A locação dos tablets é necessária para viabilizar, entre outras rotinas do Projeto CDB, a coleta de informações em campo, o registro de demandas territoriais, a sistematização de dados, o apoio às ações de mobilização comunitária e o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes e equipes vinculadas ao objeto pactuado. O despacho instaurador reconhece esse nexos operacional, qualificando os equipamentos como instrumentos tecnológicos móveis indispensáveis à execução do projeto.

Por sua natureza, trata-se de locação continuada de bens móveis/equipamentos, e não de aquisição patrimonial, de modo que o contrato deverá refletir obrigação de entrega, disponibilização, suporte, manutenção e substituição, sem transferência de propriedade ao ICASOP.

3. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica especializada para a locação de 200 (duzentos) tablets, pelo prazo de 10 (dez) meses, prorrogáveis por mais 05 (cinco) anos, a critério discricionário da CONTRATANTE, incluindo, no mínimo:

- a) Disponibilização e entrega inicial dos equipamentos;
- b) Configuração inicial mínima, quando aplicável, compreendida como habilitação básica do equipamento para uso, sem customizações complexas, salvo previsão expressa em contrato.
- c) Suporte técnico, manutenção e reposição/substituição de equipamentos defeituosos ou indisponíveis, conforme SLA contratual;
- d) Inventário inicial e controle de disponibilização; e
- e) Retirada/devolução ao término da contratação, sem incorporação patrimonial ao ICASOP.

4. Quantitativo, prazo e valor de referência

O quantitativo da contratação será de 200 (duzentos) tablets, pelo prazo de 10 (dez) meses, prorrogáveis por mais 05 (cinco) anos, a critério discricionário da CONTRATANTE, observando-se como referência orçamentária do Plano de Trabalho o valor unitário estimado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por equipamento, totalizando R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

O valor de referência possui natureza estimativa e servirá como parâmetro de compatibilidade orçamentária, não afastando a necessidade de coleta comparativa de propostas e julgamento objetivo por menor preço global entre propostas válidas.

5. Especificações técnicas mínimas dos equipamentos

À luz da pesquisa pública de mercado realizada pelo Setor de Compras e Contratações, com ênfase em referências do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, considera-se como padrão mínimo aceitável para a presente contratação o seguinte:

- Conectividade: 4G LTE + Wi-Fi (obrigatório)
- Tela: 8 polegadas HD ou superior
- Memória RAM: 2 GB ou superior
- Armazenamento interno: 32 GB ou superior
- Sistema operacional: Android 11 ou superior (Android Go permitido) ou superior
- Processador: Quad-core ou superior

- Bateria: ≈ 4.000 mAh ou superior
- Bluetooth: 4.2 ou superior ou superior
- Câmera frontal e traseira básicas
- RAM: 2 GB de RAM ou superior
- 32 GB de armazenamento ou superior
- tela de 8" ou superior.

Serão admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com as especificações mínimas acima.

6. Condições de entrega inicial

A contratada deverá realizar a entrega integral dos equipamentos em prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos, contado da assinatura do contrato, devendo a proposta indicar o prazo ofertado dentro desse limite.

No ato da entrega, a contratada deverá apresentar:

- a) Relação/inventário dos equipamentos entregues, com identificação individual mínima;
- b) Marca e modelo de cada equipamento;
- c) Comprovação de conformidade com as especificações mínimas;
- d) Registro de entrega ao ICASOP; e
- e) Evidência da disponibilização dos acessórios mínimos exigidos.

A entrega inicial será objeto de conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, mediante termo próprio.

7. Suporte técnico, manutenção e SLA

A contratada deverá assegurar suporte técnico, manutenção corretiva e substituição de equipamentos defeituosos ou indisponíveis durante toda a vigência contratual.

A proposta deverá indicar, no mínimo:

- a) Prazo de resposta a chamados;
- b) Prazo de atendimento;

- c) Prazo máximo para substituição do equipamento defeituoso; e
- d) Forma de registro e evidência dos chamados técnicos.

Para fins deste procedimento, considera-se recomendável que a proposta observe SLA compatível com a continuidade operacional do Projeto, especialmente quanto à substituição de equipamento indisponível em prazo objetivo e exequível.

Como parâmetro mínimo de aceitabilidade, recomenda-se resposta ao chamado em até 1 (um) dia útil, atendimento em até 2 (dois) dias úteis e substituição do equipamento indisponível em até 5 (cinco) dias úteis, salvo justificativa técnica expressamente aceita pelo ICASOP.

8. Critérios de aceite e fiscalização

O contrato será fiscalizado por agente designado pelo ICASOP, competindo-lhe verificar a entrega inicial, a manutenção da disponibilidade contratada, a execução do suporte/manutenção e a emissão do termo de aceite/atesto por competência.

O aceite mensal dependerá, no mínimo, de:

- a) Comprovação da disponibilização dos 200 equipamentos, ou justificativa formal e aceita para eventual reposição em curso;
- b) Relatório sintético de chamados e atendimentos do período, quando houver;
- c) Confirmação do atendimento dos níveis mínimos de serviço contratados;
- d) Termo de aceite/atesto do Fiscal; e
- e) Documentação fiscal regular.

Sem aceite/atesto, não haverá pagamento.

9. Critério de seleção e rito procedimental

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as exigências mínimas do presente Termo de Referência.

A seleção observará a dinâmica de análise por convocação, na seguinte ordem: (1) ordenação inicial das propostas por preço; (2) análise detalhada apenas da primeira colocada; (3) abertura de diligência para saneamento de vícios formais/documentais em prazo objetivo de 01 (um) dia útil; e, (4) não sanado requisito eliminatório, passagem motivada à proposta subsequente.

A coleta deverá buscar, sempre que possível, no mínimo 03 (três) propostas comparáveis, com formação de dossiê contendo convite, propostas, mapa comparativo e relatório/ata de julgamento motivada.

O prazo de envio das propostas é de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Termo de Referência.

10. Exigências mínimas eliminatórias das propostas

Serão consideradas válidas apenas as propostas que, cumulativamente:

- a) Aceitem integralmente o escopo mínimo deste TR;
- b) Indiquem marca/modelo ou especificação equivalente dos tablets ofertados;
- c) Comproven atendimento às especificações técnicas mínimas;
- d) Indiquem prazo de entrega;
- e) Apresentem condições de suporte, manutenção e substituição;
- f) Informem preço mensal e global; e
- g) Indiquem responsável comercial e ponto focal operacional.

11. Requisitos de habilitação

A proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, na fase de análise detalhada e/ou contratação, conforme o caso, os seguintes documentos mínimos:

- a) Ato constitutivo/contrato social e alterações;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Comprovação de representação;
- d) Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), tributária e trabalhista exigíveis;
- e) Declarações aplicáveis de integridade, impedimentos e conflito de interesses, quando exigidas na fase de contratação; e
- f) Demais documentos indispensáveis à formalização do contrato.

12. Condições de pagamento

O pagamento será mensal, por competência, condicionado a:

- a) Apresentação de nota fiscal/fatura;

- b) Comprovação da efetiva disponibilização dos equipamentos;
- c) Evidências do suporte/manutenção prestados, quando houver;
- d) Termo de aceite/atesto do Fiscal do Contrato; e
- e) Pagamento rastreável em favor da pessoa jurídica contratada.

É vedado pagamento antecipado.

13. Obrigações mínimas da contratada

Constituem obrigações mínimas da contratada:

- a) Entregar e disponibilizar os equipamentos nos prazos pactuados;
- b) Manter os tablets em condições regulares de uso ao longo da vigência;
- c) Realizar suporte e substituição conforme SLA contratual;
- d) Permitir fiscalização e fornecer evidências/documentos correlatos;
- e) Manter regularidade documental exigível; e
- f) Observar as condições de integridade e transparência exigidas pelo procedimento.

14. Obrigações mínimas do ICASOP

Compete ao ICASOP:

- a) Indicar Fiscal do Contrato;
- b) Receber, conferir e atestar os equipamentos e serviços prestados;
- c) Registrar chamados, ocorrências e indisponibilidades, quando aplicável;
- d) Efetuar os pagamentos após aceite e documentação fiscal regular; e
- e) Manter o dossiê do procedimento e do contrato com rastreabilidade.

15. Cláusulas contratuais protetivas mínimas

A minuta contratual decorrente deste TR deverá prever, no mínimo:

- a) Objeto claramente delimitado como locação de tablets, com identificação da quantidade e prazo;

- b) Vedação de aquisição implícita, sem transferência de propriedade;
- c) Obrigação de entrega, suporte e substituição, com SLA objetivo;
- d) Termo de entrega inicial com inventário dos equipamentos;
- e) Pagamento condicionado ao aceite mensal, sem antecipação;
- f) Possibilidade de glosa/abatimento proporcional em caso de indisponibilidade ou descumprimento de SLA;
- g) Vedação de subcontratação sem anuência, quando aplicável;
- h) Cláusula de integridade e conflito de interesses; e
- i) Cláusula de não substituição da governança interna do ICASOP.

A minuta contratual deverá prever critério objetivo de abatimento proporcional em caso de indisponibilidade não sanada no prazo contratual, tomando por base o valor mensal da locação e a quantidade de equipamentos indisponíveis.

16. Confidencialidade, proteção de dados e direitos de uso

A contratada deverá manter confidencialidade sobre documentos, informações estratégicas, dados não públicos e rotinas internas a que tiver acesso no âmbito da execução contratual.

Havendo tratamento incidental de dados pessoais em registros, formulários, plataformas ou conteúdos, deverão ser observadas as medidas mínimas de proteção de dados aplicáveis, especialmente quanto à restrição de acesso, uso adequado e comunicação de incidentes.

A minuta contratual deverá disciplinar, de forma expressa, o uso institucional dos materiais produzidos, assegurando ao ICASOP, no mínimo, o direito de utilização, reprodução interna, publicação institucional e reaproveitamento dos conteúdos produzidos no âmbito do Programa CDB, compatível com a finalidade pública da parceria.

17. Disposições finais de governança e não substituição de responsabilidades

A contratada prestará serviço técnico-operacional de comunicação institucional, sem substituir a governança interna do ICASOP, nem assumir poderes de decisão sobre a gestão do Projeto, a fiscalização contratual, o aceite/atesto ou a autorização de pagamentos. Seus relatórios, materiais e registros constituem insumos técnicos e evidências para a gestão e fiscalização do contrato, permanecendo com os agentes designados pelo ICASOP a responsabilidade pelas deliberações, controles e pagamentos.

18. Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Maricá/RJ para dirimir os conflitos resultantes do presente Termo de Referência e sua execução.

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – ICASOP

CNPJ: 08.302.722/0001-02